

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Processo nº 0005191-33.2019.8.26.0625 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1000761-21.2019.8.26.0625 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II - PRÓ- LABORE	9
IV.III - QUADRO SOCIETÁRIO	10
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ SECA	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	17
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VII – FATURAMENTO	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VIII.I – ATIVO	23
VIII.II – PASSIVO	32
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL	38
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	39
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	45
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	52
XII - CONCLUSÃO	54

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão sendo realizadas ocasionalmente, apenas em casos necessários, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005¹ e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça², em **21/09/2022**, às 17h, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes da Recuperanda.

Inicialmente, no tocante a denúncia anônima recebida pelo Ministério Público e colacionado aos autos às fls. 4.953/4.955, pontuou o advogado da Recuperanda que referidas alegações carecem de provas e que, possivelmente, trata-se de terceiro que visa prejudicar o andamento da Recuperação Judicial.

Por outro lado, informou a Recuperanda que possui intenção de realizar o pagamento antecipado de seus credores, vincendos no biênio de fiscalização, visando o encerramento da Recuperação Judicial.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Quanto às questões contábeis, em especial acerca do cenário de faturamento, após esta Administradora Judicial pontuar sobre a redução em 58% no último mês, esclareceu a Devedora que isso ocorreu devido ao aumento de preço na venda do óleo e que acredita que o último trimestre do ano apresente resultados melhores.

No tocante ao quadro de colaboradores, informaram que possuem perspectivas de fecharem novos contratos e que, caso seja necessário, aumentarão o número de colaboradores, visto que referida questão é revista constantemente.

Quanto ao aumento do saldo de adiantamentos, ao ser questionada por esta subscritora quanto a previsão para diminuição da conta, informou a Recuperanda que possuem como meta a redução até o final do ano.

Por fim, quanto ao endividamento tributário, informou a Recuperanda, de modo geral, que existe a possibilidade de realizar um estudo tributário para *compliance* e melhoria do saldo existente. Ainda, apontaram que estão em vias de usarem o crédito de ICMS, para pagamento do parcelamento atual.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Sociedade Empresária Indústrias Químicas Taubaté S.A. – IQT, tem como atividade fim a fabricação de produtos químicos, farmoquímicos, cosméticos e de higiene pessoal, tendo sua Unidade fabril e administrativa instalada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, e possuindo uma filial extinta em agosto/2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com início das atividades empresariais em 1955, atingiu no ano de 2008 um faturamento anual de R\$ 100 milhões, em virtude da variedade de produtos inseridos em sua linha, alguns, inclusive, sendo a única fabricante no Brasil e dentre poucas no mundo.

Neste mesmo ano, um conflito societário desencadeou a crise financeira que se intensificou no decorrer do tempo, sendo agravada pelos acidentes ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na unidade fabril original, gerando uma interdição pelos órgãos fiscalizadores até 2012.

A Recuperanda retomou as atividades após a construção da nova planta de produção no ano de 2012, mas com o faturamento anual reduzido para R\$ 10 milhões e muitas dívidas acumuladas no período, intensificando a crise iniciada em 2008.

Em 25/01/2019, a Empresa ajuizou pedido de recuperação judicial na Comarca de Taubaté/SP, onde ocorreu o deferimento do processamento no dia 12/02/2019.

Nos últimos anos, a Recuperanda demonstrou uma progressão no quadro de colaboradores, sendo que, em julho/2022, atingiu a monta de 90 colaboradores diretos.

Em complemento, além da elevação observada no quadro de funcionários, a Companhia apresentou uma média mensal de aproximadamente R\$ 3,7 milhões em seu faturamento, desde o pedido de recuperação judicial em janeiro/2019, até julho/2022.

Atualmente, no contrafluxo da maioria das Empresas nacionais e internacionais, a Recuperanda alavancou seu faturamento com a oportuna produção e venda de álcool em gel, demandado enormemente na pandemia decorrente do COVID-19 em 2020, contraindo diversos clientes no mercado nacional e potenciais negócios no exterior. Além disso, pela recente inclusão do serviço de depósito de mercadorias em seu rol de atividades, incrementou fortemente o seu faturamento bruto e superou as receitas obtidas nos últimos 3 anos.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em julho/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **90 Colaboradores** diretos, dos quais 79 exerciam suas atividades normalmente, 02 funcionários foram admitidos no mês em questão, 7 encontravam-se em gozo de férias e 2 estavam afastados. Além disso, ocorreu uma demissão que não está somada ao total do quadro de colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ATIVOS	74	78	79
ADMITIDOS	2	8	2
FÉRIAS	5	2	7
AFASTADOS	1	1	2
DEMITIDOS	0	1	1
TOTAL	82	89	90

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em julho/2022 foi de **R\$ 1.011.413,00**, sendo que R\$ 676.758,00 somaram os valores

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 95.736,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões e R\$ 238.920,00 referiram-se aos encargos sociais.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de maio a julho/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS	463.360	539.236	564.740
13º SALÁRIO	-	631	-
FÉRIAS	35.761	8.292	35.546
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	1.695
VALE TRANSPORTE	17.372	14.828	21.225
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO	48.857	51.579	53.551
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	565.350	614.565	676.758
REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS	- 617.140	- 636.080	- 682.314
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ FÉRIAS	- 49.371	- 50.886	- 54.585
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ FÉRIAS	- 184.216	- 189.870	- 203.671
REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 146.743	- 185.672	- 228.940
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	- 11.739	- 14.854	- 18.315
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ 13º SALÁRIO	- 43.805	- 55.426	- 68.343
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	- 1.053.016	- 1.132.789	- 1.256.167
PROVISÃO DE FÉRIAS	636.080	682.314	705.317
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	185.672	228.940	275.385
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	50.886	54.585	56.425
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	189.870	203.671	210.537
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	14.854	18.315	22.031
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	55.426	68.343	82.207
DESPESA COM PROVISÕES	1.132.789	1.256.167	1.351.902
FGTS	39.609	43.038	47.705
INSS EMPRESA	163.016	160.493	190.727
FGTS MULTA RESCISÓRIA	241	-	488
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	202.865	203.530	238.920
TOTAL	847.988	941.474	1.011.413

Referente a **despesa total com os colaboradores**, observa-se a majoração de 7%, o equivalente a R\$ 69.940,00 no mês de julho/2022, observando aumento em todos os grupos de contas. Na “despesa direta com pessoal”, as rubricas que apresentaram elevação mais relevante foram “férias” no montante de R\$ 27.255,00, “salários e ordenados” no valor de R\$ 25.504,00 e “vale transporte” em R\$ 6.397,00.

As **provisões trabalhistas**, por sua vez, registraram as apropriações e as baixas das parcelas mensais referentes a férias, 13º salário e os encargos sociais incidentes sobre esses valores, encerrando o mês de julho/2022, com saldo de R\$ 95.736,00, sendo que este valor estava composto pelas "provisões" no total de R\$ 1.351.902,00, subtraindo a "reversão de provisão constituída" no total de R\$ 1.256.167,00.

Quanto aos **encargos sociais**, houve o aumento de 17%, alcançando o total de R\$ 238.920,00 no mês de julho/2022, justificada, principalmente, pelo aumento na rubrica "INSS empresa" e "FGTS" no mês, atrelado a elevação dos "salários e ordenados", ainda, houve a majoração na despesa com "FGTS multa rescisória" em 100% no valor de R\$ 488,00 em comparação ao mês anterior.

Sobre os pagamentos, em 04/07/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de junho/2022, no total de R\$ 232.796,36, e em 15/07/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de julho/2022, na monta de R\$ 174.778,57, além do pagamento de férias na quantia de R\$ 27.034,50, de acordo com os comprovantes bancários disponibilizados, além dos valores de rescisões no total de R\$ 4.112,62. Com relação a pendência de R\$ 2.607,56 para a colaboradora Karina de Almeida Gonçalves Carreira foi feito lançamento contábil de correção, sendo que o comprovante foi enviado por e-mail em 16/09/2022.

Ademais, importante destacar que em julho/2022, os gastos despendidos com a Folha de Pagamento consumiram 22% do faturamento bruto auferido no mesmo período.

Por último, no mês em análise, a Recuperanda não apresentou a utilização de contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra, diferentemente do mês anterior.

IV.II - PRÓ- LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os Administradores, Conselheiros e outros Gestores, estejam elencados no Contrato Social, ou Estatuto para o caso das Companhias abertas, e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, consta o demonstrativo da despesa com a remuneração do Presidente Carlos Plachta nos últimos três meses, sendo que apenas o referido Presidente consta na Folha mensal de Pró-labore da Devedora:

PRÓ-LABORE	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
CARLOS PLACHTA				
PRÓ-LABORE	68.373	68.373	68.373	478.611
IRRF SOBRE PRÓ-LABORE	- 12.099	- 12.099	- 12.099	- 84.690
INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	- 780	- 780	- 780	- 5.457
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 20.437	- 20.437	- 20.437	- 143.061
TOTAL	35.058	35.058	35.058	245.403

No mês analisado, a despesa com o pró-labore permaneceu com o montante de R\$ 68.373,00, sendo este um valor predefinido pela Recuperanda, com a incidência de INSS na quantia de R\$ 780,00, com base na alíquota de Contribuinte Individual, retenção de Imposto de Renda na quantia de R\$ 12.099,00, e o desconto a título de pensão alimentícia no valor de R\$ 20.437,00, resultando na quantia líquida de R\$ 35.058,00.

Quanto ao “pró-labore a pagar” do Presidente, no mês de julho/2022, houve o pagamento na quantia de R\$ 27.000,00, abatimento de despesas pessoais de R\$ 9.732,00, e dedução dos descontos sobre a Folha

de Pró-labore no total de R\$ 33.315,00, além da regularização do saldo invertido em R\$ 106.927,00.

Em contrapartida, verificou-se o lançamento da despesa conforme a Folha de pró-labore do mês no importe de R\$ 68.373,00 (provisionamento). O saldo pendente de pagamento ao final do mês era de R\$ 35.058,00.

No mais, sobre a remuneração do Presidente, há incidência de "INSS cota patronal" na alíquota de 20%, perfazendo o valor de R\$ 13.675,00, e compondo o montante total a pagar na rubrica "INSS Empresa" no mês em análise.

IV.III - QUADRO SOCIETÁRIO

Conforme consulta realizada em 15/09/2022, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a Recuperanda está localizada na Rua Irmãos Albernaz nº 300 – CEP 12100-000, no Bairro Vila Costa da cidade de Taubaté, estado de São Paulo, tendo sua Diretoria composta por dois Conselheiros Administrativos e pelo Diretor-Presidente. O capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 12.000.000,00.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

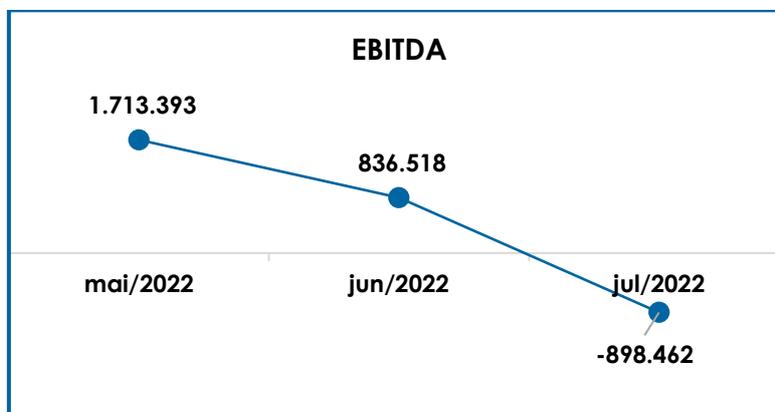
Para a sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e as despesas tributárias, **sendo que a Recuperanda é optante pela tributação com base no Lucro Real trimestral.** Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Companhia segue abaixo:

EBITDA	mai/2022	jun/2022	jun/2022
RECEITA COM VENDAS	10.992.075	10.755.852	4.434.569
VENDA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO	65.623	56.169	42.104
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	54.127	64.477	67.971
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	11.111.824	10.876.498	4.544.644
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-1.268.102	- 1.118.309	662.222
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-1.268.102	- 1.118.309	662.222
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.843.723	9.758.188	3.882.422
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-5.667.737	- 5.364.498	- 2.480.449
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.175.986	4.393.690	1.401.974
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-814.722	- 609.216	- 713.220
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-633.723	- 682.938	- 745.131
DESPESA COM PROVISÕES	-1.132.789	- 1.256.167	- 1.351.902
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-688.262	- 1.807.396	- 451.236
DESPESAS COMERCIAIS	-43.249	- 130.713	- 55.915
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-202.865	- 203.530	- 238.920
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	1.053.016	1.132.789	1.256.167
OUTRAS DESPESAS	-	-	279
EBITDA	1.713.393	836.518	- 898.462
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15%	8%	-20%

A Entidade apurou o **resultado negativo** de **R\$ 898.462,00** no cálculo do **EBITDA** em julho/2022, demonstrando que a Recuperanda não conseguiu absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas auferidas com a venda de produtos e serviços.

Verifica-se, que a Empresa apresentou redução superior a 100% do seu lucro operacional no valor de R\$ 1.734.980,00, em relação ao mês de junho/2022, tendo em vista que o decréscimo no total das "receitas brutas de vendas e serviços" (-58%), foi superior a redução dos custos e despesas de modo geral (-46%).

O gráfico abaixo apresenta a minoração do **EBITDA** no período de maio a julho/2022:



Diante do exposto, a Empresa deve preservar as estratégias que mantém a impulsão das receitas, bem como sustentar um controle assíduo sobre os custos e despesas, para manter o resultado positivo contínuo conforme demonstrado no mês de análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

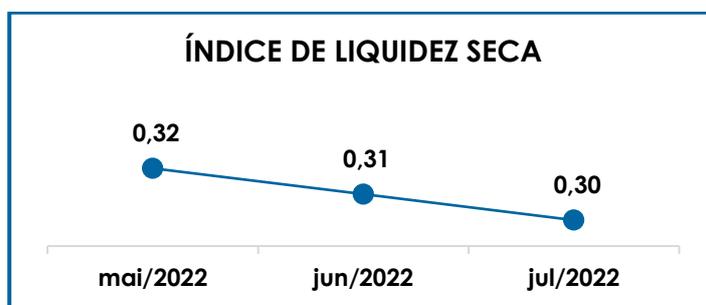
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



Segundo o gráfico acima, o índice de liquidez seca registrou regressão e alcançou resultado de R\$ 0,30 em julho/2022, obtido pela divisão do "ativo circulante", subtraído dos "estoques", no valor de R\$ 33.693.974,00, pelo "passivo circulante" de R\$ 111.610.515,00. Ademais, é sabido que a minoração do índice ocorreu em razão da diminuição inferior a 1% do "ativo" considerado para cálculo, bem como houve a majoração em 2% do "passivo circulante", resultando, assim, na redução do indicador.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do ativo e do passivo serão detalhadas.

Isso posto, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de liquidez seca insuficiente, isso é, não possuía bens e direitos de curto prazo, descontados os valores relativos aos estoques, capazes

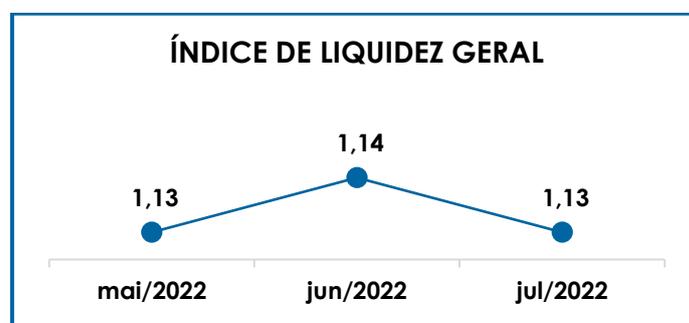
de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,30** no mês de análise.

Cabe informar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Circulante, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



Conforme demonstrativos contábeis, o indicador de liquidez geral apresentou diminuição de **R\$ 0,01** em relação ao resultado apurado no mês anterior, em virtude da elevação do “ativo total” ser inferior a 1%, enquanto a majoração do “passivo total” foi superior a 1%.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda dispunha de bens e direitos **suficientes** e **satisfatórios** para o pagamento das suas obrigações, quando considerados os

vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,13** no mês de análise, para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta apontar, ainda, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos "passivos circulantes e não circulantes", estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

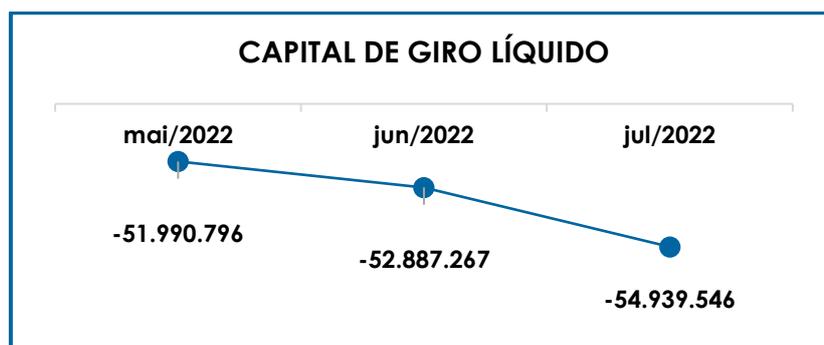
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	1.187.830	1.127.416	232.147
CLIENTES	16.320.941	13.084.271	12.320.522
ESTOQUES	26.159.555	22.682.494	22.976.995
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.116.376	6.770.256	7.051.536
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.871	622	5.550
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.885.636	12.861.227	14.084.219
ATIVO CIRCULANTE	63.675.210	56.526.285	56.670.969
FORNECEDORES	- 43.555.196	- 37.672.366	- 36.973.044
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 564.938	- 477.449	- 566.704
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.132.789	- 1.256.167	- 1.351.902
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.317.126	- 5.797.207	- 5.919.633
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 155.307	- 151.828	- 169.419

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	7.570.239	-	8.977.694	-	9.079.363
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	40.826.248	-	41.557.093	-	41.333.822
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	-	37.635	-	32.281	-	622.459
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	774.238	-	589.900	-	379.975
ADIANTAMENTOS	-	1.920.482	-	1.352.704	-	1.368.744
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	13.811.809	-	11.548.863	-	13.845.449
PASSIVO CIRCULANTE	-	115.666.005	-	109.413.551	-	111.610.515
TOTAL	-	51.990.796	-	52.887.267	-	54.939.546

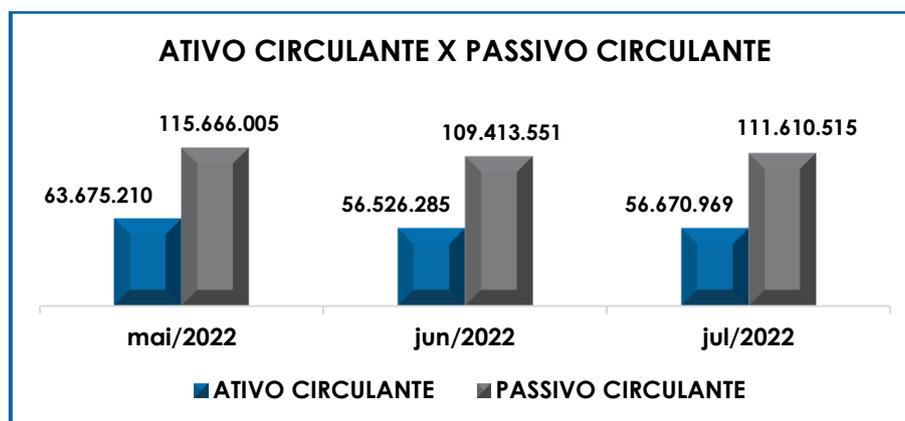
Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do CGL apresentou, em julho/2022, a majoração de 4% no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de R\$ 54.939.546,00. A piora no indicador foi devido a evolução inferior a 1% no “ativo circulante”, não ter superado o acréscimo do “passivo circulante” de 2%, tornando maior a diferença entre os dois saldos.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Segue representação gráfica da elevação negativa do capital de giro líquido de maio a julho/2022:



Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante” que compuseram os resultados do CGL no período analisado:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme quadro abaixo:

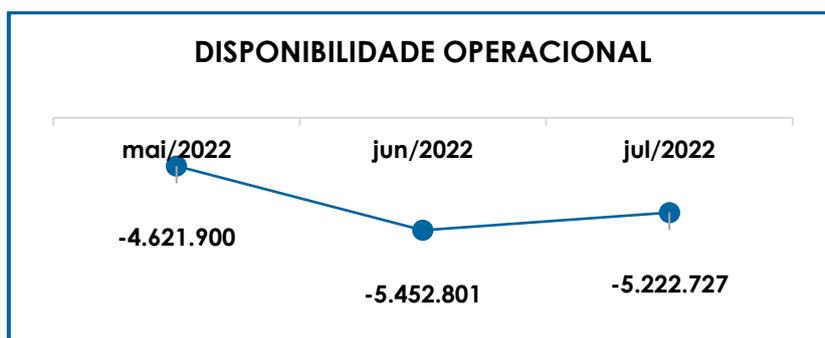
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES	16.320.941	13.084.271	12.320.522
ESTOQUES	26.159.555	22.682.494	22.976.995
FORNECEDORES	- 43.555.196	- 37.672.366	- 36.973.044
FORNECEDORES CONCURSAIS LONGO PRAZO	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
TOTAL	- 4.621.900	- 5.452.801	- 5.222.727

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo negativo de R\$ 5.222.727,00** em julho/2022, com redução de 4% em comparação ao mês anterior.

Verifica-se redução de R\$ 230.074,00 na Disponibilidade Operacional, em virtude da regressão na rubrica “clientes” (R\$

763.749,00), ser inferior ao aumento em “estoques” (R\$ 294.501,00) e minoração do saldo de “fornecedores” (R\$ 699.322,00).

Em complemento, segue abaixo representação gráfica da oscilação no resultado da disponibilidade operacional no período de maio a julho/2022:



VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de maio a julho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível”, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	1.187.830	1.127.416	232.147
FORNECEDORES	- 43.555.196	- 37.672.366	- 36.973.044
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.811.809	- 32.281	- 622.459
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 37.635	- 1.352.704	- 1.368.744
ADIANTAMENTOS	- 1.920.482	- 29.001.456	- 29.001.456
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 29.001.456	- 2.519.491	- 2.519.491
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.519.491	- 11.548.863	- 13.845.449

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 2.468.839	- 2.459.487	- 2.293.117
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 3.547.200	- 17.435.915	- 17.435.915
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	- 17.435.915	- 1.891.260	- 3.547.200
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 1.891.260	- 3.547.200	- 1.891.260
DÍVIDA ATIVA	- 115.001.453	- 106.333.607	- 109.265.989
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 564.938	- 477.449	- 566.704
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.132.789	- 6.409.496	- 6.409.496
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.317.126	- 1.256.167	- 1.351.902
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 155.307	- 5.797.207	- 5.919.633
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 7.570.239	- 151.828	- 169.419
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 40.826.248	- 8.977.694	- 9.079.363
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 774.238	- 41.557.093	- 41.333.822
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 9.202.342	- 9.202.342	- 9.165.506
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 6.409.496	- 589.900	- 379.975
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 71.952.722	- 74.419.176	- 74.375.821
TOTAL	- 186.954.175	- 180.752.784	- 183.641.810

A **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 183.641.810,00**

no mês de julho/2022, com aumento no saldo negativo em 2%, se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.889.026,00.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou no mês em análise o montante de R\$ 109.265.989,00 com aumento de 3% em relação a junho/2022.

As principais variações registradas no período foram as retrações nas rubricas "disponível" (5% - conta redutora do endividamento), "empréstimos/mútuos" (7%) e "fornecedores" (2%), em contrapartida houve aumento nos grupos "outras obrigações - circulante" (superior a 100%), "empréstimos com terceiros de curto prazo" (20%) e "adiantamentos" (1%).

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, em julho/2022, houve o adimplemento da quantia total de R\$ 5.481.047,00, abrangendo os fornecedores correntes, empréstimos e outras contas, o equivalente a 5% da Dívida Ativa da Companhia.

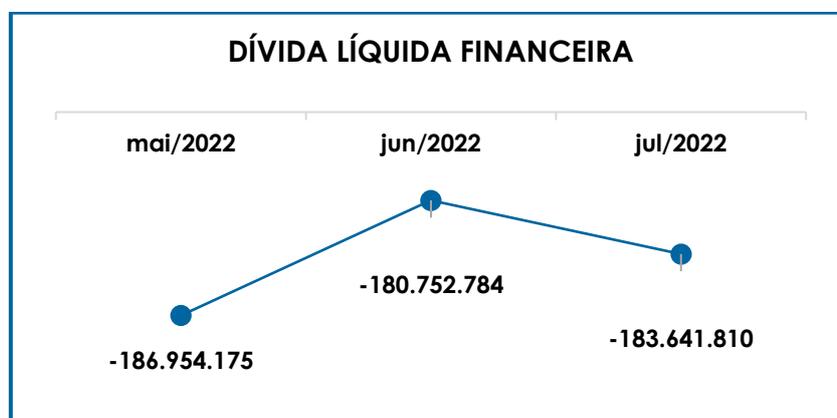
Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou as variações com acréscimo nas rubricas "obrigações trabalhistas e sociais" em 19%, "obrigações tributárias retida a pagar" em (12%) e "provisão constituída e encargos" no montante de (8%), em contrapartida houve as reduções em

“obrigações trabalhistas e sociais concursais” (36%) e “parcelamento de tributos” (1%), dentre outras variações de menor porte e que ensejaram a minoração inferior a 1% no montante da Dívida Fiscal e Trabalhista de R\$ 74.375.821,00, ao final de julho/2022.

No que tange aos pagamentos dos débitos junto ao Fisco, aos Colaboradores e ao Presidente, em julho/2022, o total das quitações e compensações de créditos tributários foi de R\$ 2.233.056,87, proporcional a 3% da Dívida fiscal e Trabalhista.

As contas que compõem a dívida ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação no grau de endividamento da Recuperanda no trimestre:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **capital de giro líquido**, **disponibilidade operacional** e **grau de endividamento** findaram o mês de julho/2022, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda permanece insolvente no curto prazo e com evolução contínua da dívida financeira.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido resultado positivo que amenizou impacto da crise financeira, como observado na análise do índice de **liquidez geral** que resultou em um **indicador positivo e satisfatório**.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VII – FATURAMENTO

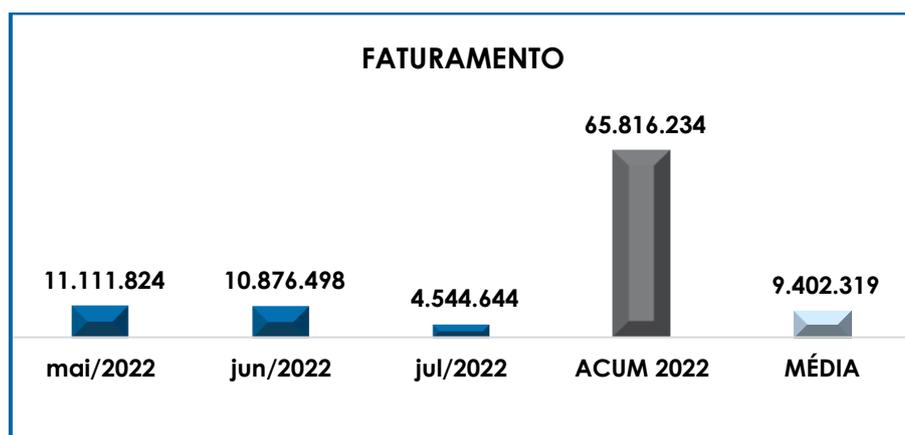
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado em julho/2022, foi de **R\$ 4.544.644,00**, com redução de 58% em relação ao mês anterior. Ademais, após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 3.882.422,00.

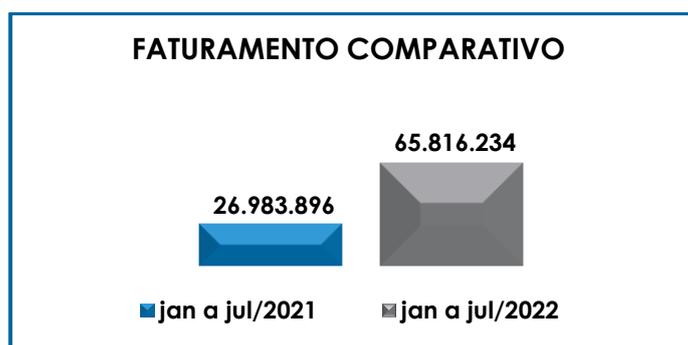
Em complemento, esta Auxiliar do Juízo demonstra os 5 principais clientes da Devedora em julho/2022:

PRINCIPAIS CLIENTES	jul/2022
TEXSA DO BRASIL	3.168.000
INDUSTRIA QUÍMICA ANASTÁCIO	933.589
COMERCIAL CENTRAL SUL	154.665
KARTER LUBRIFICANTES EIRELI	120.086
FARMOQUÍMICA	66.951
TOTAL	4.443.291

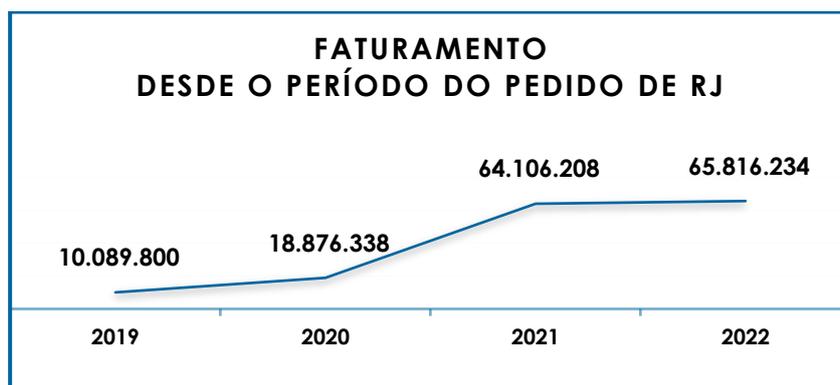
A seguir, temos a representação gráfica da retração das receitas com vendas de produtos e serviços no período de maio a julho/2022, além do faturamento acumulado no ano de 2022, e a média mensal do ano corrente:



Ademais, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro a julho/2021, com o mesmo período de 2022, foi possível observar um acréscimo superior a 100% nas receitas obtidas no ano corrente, indicando que a Empresa se encontra em um cenário econômico-financeiro significativamente mais favorável atualmente. Em complemento, segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Por último, segue o gráfico com o faturamento computado em cada ano, desde o pedido de Recuperação Judicial em 25/01/2019:



VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de maio a julho/2022:

ATIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	1.187.830	1.127.416	232.147
CLIENTES	16.320.941	13.084.271	12.320.522
ESTOQUES	26.159.555	22.682.494	22.976.995
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.116.376	6.770.256	7.051.536
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.871	622	5.550
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.885.636	12.861.227	14.084.219
ATIVO CIRCULANTE	63.675.210	56.526.285	56.670.969
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	55.476.960	55.476.960	55.476.960
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	9.374.970	10.241.900	10.542.010
EMPRÉSTIMOS	592.826	290.182	592.994
DESPESAS ANTECIPADAS	37.474	32.121	26.767
IMOBILIZADO	45.676.140	45.804.754	45.912.381
DEPRECIACIONES	- 9.026.397	- 9.067.678	- 9.101.826
INTANGÍVEL	47.691.539	47.700.654	47.711.381
AMORTIZACIONES	- 177.079	- 183.113	- 189.326
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.646.433	150.295.779	150.971.342
ATIVO TOTAL	213.321.643	206.822.064	207.642.311

De modo geral, no mês de julho/2022, observou-se uma majoração inferior a 1% do **Ativo**, se comparado ao mês anterior, e saldo final de **R\$ 207.642.311,00**, decorrente de diversas alterações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** no mês em análise, o ativo a curto prazo representava apenas 27% do ativo total da Empresa, totalizando R\$ 56.670.969,00, e com aumento de R\$ 144.684,00 se comparado a junho/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros no "caixa e equivalentes de caixa", que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de junho/2022, o grupo era composto pelos subgrupos "caixa" com saldo de R\$ 1.235,00, "banco conta movimento" com o valor de R\$ 229.634,00 e "aplicações financeiras" com o valor de R\$ 1.278,00, totalizando o montante de R\$ 232.147,00. Em relação ao saldo do mês anterior, houve uma redução de 79%, principalmente pela minoração nas contas do grupo "banco conta movimento", como resultado dos pagamentos realizados serem superiores aos recebimentos de vendas, adiantamentos de clientes e antecipações de duplicatas a receber a prazo.

- **Clientes:** este grupo é composto pelo subgrupo "clientes", que são os valores referentes as vendas a prazo, "valores a receber", que soma os recebimentos indevidos como a diferença na retenção de impostos nas Notas Fiscais, e pelas "(-) duplicatas descontadas", que são os recebimentos antecipados de vendas a prazo.

O desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber, mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a

Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Em julho/2022, a conta "clientes" registrou o saldo bruto de R\$ 12.320.522,00, com redução de 6% em relação ao mês anterior. Frisa-se, que essa minoração foi motivada, principalmente, pelos descontos de duplicadas da "HARPIA" e "GII GESTÃO", bem como pelos recebimentos do cliente "INNOSPEC" e "ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA", superando o reconhecimento de faturamento apurado no mês em questão, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Além disso, sobre a rubrica "pagamentos indevidos ou a maior", tem-se que esta encerrou o mês de julho/2022, com o saldo de R\$ 47.087,00, e aumento de 5% se comparado ao mês anterior, uma vez que foram reconhecidos novos valores recebidos indevidamente pela não retenção dos impostos por alguns clientes.

Por fim, em julho/2022, as "duplicatas descontadas" totalizaram a quantia de -R\$ 8.087.519,00, com valor negativo e efeito redutor no saldo do subgrupo. Ademais, no mês em análise houve a antecipação de recebíveis no importe de R\$ 1.012.988,00, compondo as movimentações ocorridas nos valores a receber de "clientes" e ensejando a quantia final consolidada do subgrupo de R\$ 12.320.522,00.

➤ **Estoques:** os estoques eram compostos por valores referentes aos insumos, materiais de consumo e as matérias-primas.

O saldo ao final do mês de julho/2022, perfaz o montante de R\$ 22.976.995,00, apresentando aumento de 1% em relação ao mês anterior. A composição total do grupo está apresentada no quadro abaixo:

ESTOQUES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571	

DESPESA DE INSUMOS	694.806	806.880	890.809
INSUMO - SACO PLÁSTICO X58/X59	42.890	80.109	81.609
INSUMO - BARRICA DA FIBRA	12.826	17.688	18.782
INSUMO - ÓLEO BPF	1.694.350	1.829.035	1.973.785
INSUMO - BOMBONA	880.132	909.951	924.526
INSUMO - LACRE	28.033	28.033	33.392
INSUMO - ETIQUETA	240.265	257.707	293.431
INSUMO - PAPELÃO	19.772	20.312	20.537
INSUMO - SACO DE PAPEL	35.079	35.079	35.079
INSUMO - PALLET	239.734	248.819	282.158
INSUMO - FRASCOS	84.972	84.972	88.377
(-) IPI S/ COMPRAS - INSUMO	- 101.557	- 107.579	- 108.971
(-) ICMS S/ COMPRAS - INSUMO	- 443.230	- 467.350	- 476.482
(-) PIS S/ COMPRAS - INSUMO	- 40.391	- 42.730	- 44.330
(-) COFINS S/ COMPRAS - INSUMO	- 187.668	- 198.444	- 205.826
(-) TRANSF. DE INSUMOS	- 1.810.402	- 1.888.723	- 2.025.258
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	24.459.213	20.756.009	21.080.650
MATÉRIA PRIMA - NP (P-1306/0)	915.906	1.100.209	1.137.955
MATÉRIA PRIMA - GF	9.617.566	9.965.482	10.966.438
MATÉRIA PRIMA - SAL CÁLCICO DE AC. GRAXO	264.259	264.259	264.259
MATÉRIA PRIMA - ÁLCOOL GEL	210.383	210.383	210.383
MATÉRIA PRIMA - TAUBACLEAN 2000	11.674	46.283	46.283
MATÉRIA PRIMA - P-820	973.454	973.454	973.454
MATÉRIA PRIMA - IQT 3000 - P-821	36.288	36.288	36.288
MATÉRIA PRIMA - LUB 150 E LUB 600	78.807.835	80.314.415	82.434.708
MATÉRIA PRIMA - POWERGUARD	768.066	768.066	768.066
MATÉRIA PRIMA - UREIA TÉCNICA	93.600	93.600	93.600
(-) ICMS S/ MERCADORIAS DEPÓSITO OU	- 107.194	- 107.194	- 107.194
MATÉRIA PRIMA - ACIDO ESTEÁRICO VEGETAL	1.045.764	1.045.764	1.045.764
MATÉRIA PRIMA - IPP/IPM/MEG40	-	114.069	114.069
(-) IPI S/ COMPRAS MP	- 4.410.066	- 4.410.835	- 4.410.877
(-) ICMS S/ COMPRAS MP	- 7.946.814	- 8.332.821	- 8.768.576
(-) PIS S/ COMPRAS MP	- 1.436.756	- 1.471.874	- 1.523.385
(-) COFINS S/ COMPRAS MP	- 6.616.178	- 6.777.934	- 7.015.199
(-) TRANSF. MATÉRIA PRIMA	- 47.768.575	- 52.961.535	- 55.185.387
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA REVENDA	1.005.536	1.005.536	1.005.536
(-) ICMS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 860.806	- 860.806	- 860.806
(-) PIS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 93.276	- 93.276	- 93.276
(-) COFINS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 429.634	- 429.634	- 429.634
PRODUTO PARA REVENDA - DMA	540.518	540.518	540.518
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO MIRÍSTICO	916.825	916.825	916.825
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO PALMÍTICO	1.696.409	1.696.409	1.696.409
PRODUTO PARA REVENDA - NEOPENTILGLICOL	2.913.978	2.913.978	2.913.978
PRODUTO PARA REVENDA - LICIAID / OLI 5550	125.955	125.955	125.955
(-) TRANSF. DE PRODUTO PARA REVENDA	- 3.804.433	- 3.804.433	- 3.804.433
TOTAL	26.159.555	22.682.494	22.976.995

Em julho/2022, as contas com maiores alterações foram as rubricas "matéria prima - lub 150 e lub 600" (R\$ 2.120.293,00), "matéria prima - GF" (1.000.957,00) e dos tributos de "ICMS, PIS e COFINS s/ compras", além das transferências ocorridas entre as contas. Importante ressaltar que a

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

majoração ocasionada, não foi maior, em razão da elevação da rubrica redutora “(-) TRANSF. MATÉRIA PRIMA”, conforme documentos contábeis disponibilizados.

- **Créditos:** o grupo é composto por “tributos a recuperar”, “adiantamento a empregados” e “adiantamentos”, sendo este último composto pelas contas “adiantamento a fornecedores” e “depósitos judiciais”.

“Tributos a recuperar” é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser utilizados para abatimento dos tributos a pagar sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue a composição do grupo que registrou no mês de julho/2022, a majoração de 4% quando comparado ao mês anterior, e totalizou R\$ 7.051.536,00:

TRIBUTOS A RECUPERAR	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ICMS A RECUPERAR	5.662.292	5.967.236	6.241.428
COFINS A RECUPERAR	540.338	180	-
PIS A RECUPERAR	117.309	39	-
IRPJ A RECUPERAR	16.437	21.812	26.664
CSLL A RECUPERAR	60	60	-
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	3	2	2
IRRF A RECUPERAR	31.812	26.751	27.771
IPI A RECUPERAR	748.125	754.158	755.653
PCC A RECUPERAR	-	17	17
TOTAL	7.116.376	6.770.256	7.051.536

Pela análise dos demonstrativos contábeis, verificou-se as compensações nas contas “ICMS, PIS e COFINS”, na quantia consolidada de R\$ 485.567,00, além disso, não foram disponibilizados os Comprovantes de PERD/COMP no mês de julho/2022. Além do mais, foi verificado novas apropriações de valores a recuperar nestas rubricas e nas contas “IRPJ a recuperar”, “IRRF a recuperar” e “IPI a recuperar” no importe de R\$ 767.126,00.

O subgrupo “adiantamentos a empregados” abrange os valores adiantados aos colaboradores a título de salário, férias, gratificação, eventuais despesas, empréstimos aos colaboradores, dentre outros.

Em julho/2022, houve majoração superior a 100% nos adiantamentos em relação ao mês anterior, com saldo de R\$ 5.550,00 ao final do período, restando apenas o valor contabilizado a título de “adiantamentos de férias”. No mais, conforme esclarecido pela Recuperanda, os empréstimos aos funcionários são realizados com base em decisões internas e isso justifica a constante variação do saldo na rubrica.

O subgrupo “adiantamentos”, por sua vez, detém a maior representatividade no saldo total do grupo “créditos”, em razão dos valores adiantados aos fornecedores e depósitos em juízo, apresentando em julho/2022, um aumento de 10% em relação ao mês anterior, e encerrando o período com saldo de R\$ 14.084.219,00.

Segue demonstrativo com a composição do subgrupo “adiantamentos” no trimestre analisado:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	mai/2022	jun/2022	jun/2022
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11.578.899	11.602.757	12.825.750
DEP. JUD. TRABALHISTA - 2º VT TAUBATÉ	929.438	881.170	881.170
DEP. JUD. TRABALHISTA - 26º RIO JANEIRO	138.659	138.659	138.659
DEP. JUD. CÍVEL - 4º VC TAUBATÉ	168.704	168.704	168.704
DEP. JUD. TRABALHISTA - 1º VT TAUBATÉ	57.402	57.402	57.402
DEP. JUD. 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ	12.390	12.390	12.390
DEP. PGTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	143	143	143
TOTAL	12.885.636	12.861.227	14.084.219

A rubrica “adiantamentos a fornecedores” encerrou o mês de julho/2022, com o valor de R\$ 12.825.750,00, e acréscimo de 11% em comparação ao mês anterior, sendo que os valores desta conta são resultado dos adiantamentos feitos pela Recuperanda aos seus fornecedores nas transações comerciais.

Além disso, em virtude do vultoso saldo dos “adiantamentos a fornecedores”, foi solicitado que a Empresa demonstrasse, mensalmente, a composição do montante, indicando a razão social e os valores pagos antecipadamente a cada fornecedor, de forma a permitir o

acompanhamento dos valores transitados na referida conta. Porém, a composição disponibilizada não refletia o saldo da conta, nem suas movimentações, sendo solicitado o envio da composição correta. Até o presente momento, não foi enviada a esta Administradora Judicial a devida resposta.

Dessa forma, no mês em análise, constatou-se novas antecipações de R\$ 2.242.343,00, superiores as baixas pelo recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente na quantia de R\$ 1.019.350,00, e resultando na evolução do valor adiantado aos fornecedores em comparação ao mês anterior. Importante destacar, ainda, que em julho/2022, os maiores adiantamentos foram efetuados para “DERLOU TRANSPORTES LTDA” (R\$ 421.687,00) e “PLW ENGENHARIA LTDA” (R\$ 300.000,00), para estes, não foi observada a baixa dos adiantamentos, sendo objeto de questionamento a Recuperanda.

No que tange aos valores adiantados ao fornecedor **IPF QUÍMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registra-se que a baixa destas quantias foi amplamente discutida com a Recuperanda em diversas oportunidades, em razão do vultoso montante adiantado ao prestador sem a oportuna compensação, mediante a contabilização das Notas Fiscais correspondentes ao serviço prestado, acumulando valores desde junho/2018, conforme levantamento realizado por esta Auxiliar do Juízo.

Assim, restou acordado que a IQT iniciaria a baixa dos adiantamentos realizados a IPF a partir de março/2021, conforme e-mail encaminhado pelo Contador da Devedora em 22/02/2021, nos seguintes termos:

“Quanto ao item abaixo relacionado a IPF, nosso escritório, está assumindo a contabilidade, e já orientamos ao nosso cliente para efetuar todas as emissões de notas, e realizamos um acordo que conforme as emissões de notas da IQT para Innospec, boa parte do saldo será emitida pela IPF, amortizando o saldo

do adiantamento a fornecedores, e não prejudicando o resultado do período da IQT. A projeção da emissão da segunda NF para Innospec é agora em 03/2021. Com nosso escritório a frente, podemos assegurar as emissões das notas e regularização desse saldo”.

Do exposto, em julho/2022, foi observada a baixa do adiantamento referente a NF 72 no valor de R\$ 50.000,00, frente ao novo adiantamento realizado com o mesmo valor, conforme verificado pelo Livro Razão.

Por fim, sobre os “depósitos judiciais” no importe consolidado de R\$ 1.258.469,00, abrangidos pelo subgrupo “adiantamentos”, não houve movimentação em relação ao mês de junho/2022.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 150.971.342,00 em julho/2022, apresentando uma majoração de R\$ 675.563,00 em relação ao mês anterior, e representando 73% do ativo total da Recuperanda.
- **Realizável a longo prazo e Conta corrente - Sócios:** estes subgrupos abrangiam as contas “FARMOQUIMICA S/A”, com saldo de R\$ 55.476.960,00, e “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA” com o montante de R\$ 10.542.010,00.

Esta última, em julho/2022, apresentou acréscimo de R\$ 300.110,00 em relação ao mês anterior, como resultado das transações de entrada de valores com a acionista “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS”.

Sobre isso, ressalta-se que todos os detalhes foram apresentados nos Relatórios anteriores, sendo que o desfecho do tema se deu em 28/10/2021, quando a Devedora apresentou o Instrumento Particular de

Depósito e Outras Avenças firmado com a referida acionista, datado de 30/09/2021.

- **Empréstimos:** no mês, a conta "C.H.O. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", apresentou aumento superior a 100% em relação ao mês anterior, referente a estorno de regularização de saldo efetuada com a contrapartida de "ajustes de exercícios anteriores", sendo referente a ajuste indevido e regularizado em julho/2022, conforme e-mail enviado em 16/09/2022.
- **Despesas antecipadas:** refere-se a despesa com o "IPTU a apropriar", conforme identificado pelas peças contábeis, com retração de 17% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o reconhecimento da despesa no importe de R\$ 5.353,00 em julho/2022.
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento da Sociedade Empresária.

Em julho/2022, o grupo totalizou R\$ 36.810.555,00, e registrou aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior. A variação ocorreu em virtude das majorações nas rubricas "móveis e utensílios" (R\$ 25.363,00), "máquinas e equipamentos" (R\$ 66.931,00) e "computadores e periféricos" (R\$ 15.333,00), serem superiores as "despesas de depreciação e amortização" apropriadas no mês, no valor total de R\$ 34.148,00.

Em complemento, segue a composição dos ativos imobilizados no trimestre de maio a julho/2022:

IMOBILIZADO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
BENS IMÓVEIS	35.456.411	35.503.872	35.503.872
TERRENOS	32.000.000	32.000.000	32.000.000
BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	3.456.411	3.503.872	3.503.872
BENS MÓVEIS	10.219.729	10.300.882	10.408.510
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	206.340	236.750	262.113

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.689.378	9.736.325	9.803.256
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	319.448	323.244	338.577
APARELHOS DE TELEFONIA	4.563	4.563	4.563
(-) DEPRECIACÕES	-8.305.857	-8.327.353	- 8.349.874
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 22.635	- 24.566	- 26.709
(-) DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIPAMENTOS	- 8.173.365	- 8.187.731	- 8.202.654
(-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES	- 108.092	- 113.215	- 118.594
(-) DEPRECIACÃO APARELHOS DE TELEFONIA	- 1.765	- 1.841	- 1.917
(-) AMORTIZAÇÕES	- 720.540	- 740.325	- 751.952
AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	- 720.540	- 740.325	- 751.952
TOTAL	36.649.743	36.737.076	36.810.555

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, know-how, entre outros.

Houve acréscimo geral de R\$ 4.514,00, em relação ao mês de junho/2022, em razão da elevação dos “direitos de uso de softwares” (R\$ 10.727,00), ser superior a contabilização da despesa mensal de “amortização” (R\$ 6.212,00). No período de maio a julho/2022, o “intangível” estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DIREITO DE USO SOFTWARE	404.539	413.654	424.381
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA	47.287.000	47.287.000	47.287.000
(-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO SOFTWARE	- 177.079	- 183.113	- 189.326
TOTAL	47.514.459	47.517.541	47.522.055

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de maio a julho/2022:

PASSIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FORNECEDORES	- 43.555.196	- 37.672.366	- 36.973.044
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 564.938	- 477.449	- 566.704
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.132.789	- 1.256.167	- 1.351.902
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.317.126	- 5.797.207	- 5.919.633
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 155.307	- 151.828	- 169.419
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 7.570.239	- 8.977.694	- 9.079.363
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 40.826.248	- 41.557.093	- 41.333.822
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 37.635	- 32.281	- 622.459
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 774.238	- 589.900	- 379.975
ADIANTAMENTOS	- 1.920.482	- 1.352.704	- 1.368.744
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.811.809	- 11.548.863	- 13.845.449
PASSIVO CIRCULANTE	- 115.666.005	- 109.413.551	- 111.610.515
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 29.001.456	- 29.001.456	- 29.001.456
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	- 17.435.915	- 17.435.915	- 17.435.915
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 9.202.342	- 9.202.342	- 9.165.506
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.519.491	- 2.519.491	- 2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 2.468.839	- 2.459.487	- 2.293.117
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – CONCURSAIS	- 6.409.496	- 6.409.496	- 3.547.200
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 1.891.260	- 1.891.260	- 6.409.496
FORNECEDORES CONCURSAIS LP	- 3.547.200	- 3.547.200	- 1.891.260
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 72.476.000	- 72.466.648	- 72.263.442
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 12.000.000	- 12.000.000	- 12.000.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.251	682.946	380.301
RESULTADOS ACUMULADOS	- 10.661.606	- 10.661.606	- 13.624.811
TOTAL	- 210.797.360	- 203.858.859	- 209.118.466

De modo geral, houve majoração de 3% no **Passivo** com saldo de **R\$ 209.118.466,00** ao final de julho/2022. A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês analisado.

- **Passivo circulante:** no mês em análise, o valor total era de R\$ 111.610.515,00, sendo que as obrigações exigíveis no curto prazo equivaliam a 53% do Passivo total da Recuperanda.

- **Fornecedores:** houve decréscimo de 2% em julho/2022, totalizando R\$ 36.973.044,00, em virtude de as baixas de adiantamentos, pagamentos e retenções de tributos no valor de R\$ 5.502.178,00 ter superado as aquisições de

produtos e serviços no montante de R\$ 4.802.857,00. Frisa-se, ainda, que a retração deste subgrupo atingiu tamanha proporção em virtude, principalmente, das operações com a Empresa INNOSPEC DO BRASIL IMP COM PROD. QUI LTDA.

➤ **Obrigações trabalhistas e sociais:** em julho/2022, houve aumento de 19% e saldo final de R\$ 566.704,00, sendo que as principais variações foram os acréscimos nas contas "pró-labore a pagar" (superior a 100%), "salário a pagar" (13%). Em contrapartida houve redução nas rubricas "acordo – Antonio da Silva Correa" (34%) e "acordo - Gilmar Correa De Jesus" (50%).

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.I – Gastos com Colaboradores.

Abaixo, segue o quadro demonstrativo da composição dos valores devidos aos colaboradores diretos e ex-funcionários da Entidade no período de maio a julho/2022:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
SALÁRIOS A PAGAR	- 209.331	-232.796	-262.303
INDENIZAÇÕES / RESCISÃO A PAGAR	-	-2.418	-
AUTÔNOMOS A PAGAR	-46.000	-46.000	-46.000
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-14.767	-14.757	-14.837
PRÓ-LABORE A PAGAR	-	70.195	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CORRENTES	-270.098	-225.776	-358.198
ACORDO - GILMAR CORREA DE JESUS	-4.500	-3.000	-1.500
ACORDO - SIDICLEI MARTINS DE LIMA	-4.260	-4.260	-4.260
ACORDO MANUTENÇÃO PAULO HENRIQUE DE	-13.614	-13.614	-13.614
ACORDO - DARLISSON ALVES GALIZA	-8.465	-8.465	-8.465
ACORDO - ANTONIO DA SILVA SOUSA	-39.882	-39.882	-39.882
ACORDO - GENADREANO BATISTA DE MELO	-18.530	-18.530	-18.530
ACORDO - CARLOS ANTONIO VARELA DANTAS	-34.693	-34.693	-34.693
ACORDO - PATRICK POLISUK	-5.430	-5.430	-5.430
ACORDO - ANTONIO DA SILVA CORREA	-165.466	-123.800	-82.133
ACORDOS TRABALHISTAS	-294.839	-251.673	-208.506
TOTAL	-564.938	-477.449	-566.704

➤ **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com "férias", "13º salário" e seus

respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês de julho/2022, houve um acréscimo de 8% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novas provisões no período, superou as baixas realizadas, em especial nas rubricas "provisão de férias" e "provisão de 13º salário", encerrando o mês em questão com o saldo de R\$ 1.351.902,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** o grupo é composto pelas contas "INSS a recolher", "FGTS a recolher", "contribuição sindical a recolher" e "IRRF de trabalhadores assalariados a recolher", com majoração de 2% no mês de julho/2022, e saldo de R\$ 5.919.633,00, sendo que as ocorrências neste grupo de contas serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Obrigações tributárias retidas a pagar:** em julho/2022, houve uma majoração de 12% e saldo final de R\$ 169.419,00, em virtude dos pagamentos parciais e o reconhecimento de novos valores retidos a pagar.
- **Impostos e contribuições a pagar:** apresentou elevação de 1% no mês de julho/2022, equivalente a R\$ 101.669,00, alcançando o montante a pagar de R\$ 9.079.363,00, com registros dos pagamentos e compensações entre contas, inferiores aos lançamentos de novos valores a recolher.
- **Parcelamento de tributos:** apresentou decréscimo de 1% e saldo de R\$ 41.333.822,00 ao final de julho/2022, em virtude dos pagamentos, serem superiores aos reconhecimentos de encargos financeiros transcorridos no período, conforme exposto no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Outras obrigações - circulante:** No mês em questão a rubrica apresentou o saldo de R\$ 622.459,00, com majoração superior a 100%, o principal aumento foi devido a transferência de valores e pagamentos na rubrica "duplicatas -

vega fundo de investimento" com saldo de R\$ 595.531,00, o instrumento de crédito foi solicitado em relatório anterior, sendo disponibilizado em 16/09/2022, apesar de não apresentar assinatura, assim, será requerido novamente para fins de comprovação. Ainda a rubrica "IPTU a pagar" apresentou o pagamento da parcela 05/10 referente ao IPTU 2022.

- **Obrigações Trabalhistas e Sociais Concursais:** no mês em análise, observa-se minoração de 36% e o montante acumulado era de R\$ 379.975,00, em virtude do pagamento da 11ª parcela aos credores trabalhistas abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial em andamento.
- **Adiantamentos:** este subgrupo é integralmente composto pelo saldo da rubrica "adiantamento de clientes", apresentando aumento de 1% comparado ao mês anterior e o valor final de R\$ 1.368.744,00, em virtude das baixas de adiantamentos e devoluções (R\$ 1.346.150,00), serem inferiores aos novos valores recebidos dos clientes de forma antecipada (R\$ 1.362.190,00).
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês de análise, nota-se o saldo de R\$ 13.845.449,00, com majoração de R\$ 2.296.587,00, em virtude de nova apropriação de empréstimo na rubrica "Fundo De Investimento Santa Cruz Capital – 28/07/2022", sendo requisitado a Recuperanda os documentos comprobatórios acerca do da transação realizada, além de reconhecimento de juros e pagamentos nas demais rubricas.

Passivo não circulante: o passivo exigível a longo prazo totalizava R\$ 72.263.442,00 no mês de julho/2022, demonstrando uma redução inferior a 1% quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 203.206,00.

- **Passivo tributário:** no mês de julho/2022, a rubrica "processos executivos fiscais estaduais" apresentou uma redução inferior a 1%, o equivalente a R\$ 36.836,00, com histórico de "transferência de saldo de parcelamento", sendo necessário questionar a Recuperanda sobre o termo referente ao parcelamento citado.

- **Empréstimos/mútuos:** em julho/2022, observa-se a redução de 7% equivalente a R\$ 166.370,00, decorrente do pagamento registrado na rubrica "Carlos Plachta", na quantia total de R\$ 9.352,00, referente ao "pagamento parcelamento PGFN", "pagamentos referentes a retirada de sócio" em R\$ 50.000,00 e "regularização de saldo de pró-labore" em R\$ 106.927,00 restando o saldo final de R\$ 2.293.117,00.

- **Ajustes exercícios anteriores:** no mês de julho/2022, houve redução de 44%, em relação ao mês anterior, devido as contrapartidas aos credores "C.H.O. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" em R\$ 302.645,00 no ativo, referente estorno de lançamento.

Por último, destaca-se que, em julho/2022, a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 207.642.311,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 209.118.466,00**, refere-se ao prejuízo contábil de **R\$ 1.476.155,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício pelo resultado de julho/2022 (1º mês do 3º trimestre).

Conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em junho/2022, no encerramento

do 2º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em setembro/2022, quando da conclusão do 3º trimestre.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/08/2019, bem como em atenção as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento e a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, obtém-se a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, a qual apresenta a seguinte composição em 31/07/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE	
I	42	EM CUMPRIMENTO	R\$ 7.491.114,39	14%	
II	1	CARÊNCIA	R\$ 15.553.466,43	29%	
III	50	CARÊNCIA	R\$ 29.691.775,86	56%	
IV	13	CARÊNCIA	R\$ 685.560,74	1%	
TOTAL	106	-	R\$ 53.421.917,43	100%	

Acrescenta-se neste tópico, que a Recuperanda procedeu o ajuste do plano de contas para demonstração, em separado, do passivo concursal. Entretanto, ao compararmos o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial e os valores demonstrados acima, conclui-se que existe uma divergência entre os montantes.

Sobre isso, a Companhia informou que, apesar da homologação do Plano de Recuperação Judicial ter ocorrido em 05/08/2021, somente concluiria os ajustes pendentes em dezembro/2021, quando do encerramento do exercício social, conforme e-mail enviado em 29/07/2021.

Porém, apesar dos ajustes realizados no mês em questão, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Em julho/2022, o débito tributário da Recuperanda era de **R\$ 65.667.650,00**, estando composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
INSS A RECOLHER	- 4.292.213	- 4.466.698	- 4.674.012
FGTS A RECOLHER	- 12.294	- 305.651	- 214.258
IRRF DE TRAB. ASSALARIADOS A RECOLHER	- 1.012.526	- 1.024.765	- 1.031.270
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.317.032	- 5.797.113	- 5.919.540
ISS A RECOLHER	- 393.647	- 394.165	- 394.339
ICMS A RECOLHER	- 559.192	- 559.192	- 559.192
IPI A RECOLHER	- 33.899	- 33.899	- 33.899
PIS A RECOLHER	- 803.194	- 948.935	- 967.042
COFINS A RECOLHER	- 4.068.916	- 4.377.159	- 4.460.547
CSLL A RECOLHER	- 515.776	- 776.661	- 776.661
IRPJ A RECOLHER	- 1.195.615	- 1.887.683	- 1.887.683
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 7.570.239	- 8.977.694	- 9.079.363
RETENÇÃO DE IRRF – FORNECEDOR	- 9.071	- 8.725	- 11.717
PCC RETIDO – FORNECEDOR	- 28.164	- 27.155	- 36.377
ISS RETIDO – FORNECEDOR	- 24.182	- 12.739	- 13.456
INSS RETIDO – FORNECEDOR	- 93.890	- 103.209	- 107.869
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 155.307	- 151.828	- 169.419
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 141012/19	11.103	9.516	7.930
(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS	43.138	36.975	30.813
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019	- 23.513	- 19.617	- 15.721
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5	- 106.437	- 91.232	- 76.027
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3	- 17.731	- 15.198	- 12.665
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3	1.241	1.064	887
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20	2.452	2.102	1.751
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020	- 4.431	- 3.740	- 3.049
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021	- 56.569	- 47.619	- 38.670
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	36.206	31.034	25.861
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DÉBITOS	- 6.917.629	- 6.917.629	- 7.044.620
PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIÁRIO - 5433013 - CP	- 291.130	- 291.130	- 435.040
(-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS – CP	-	- 117.791	-
PARCELAMENTO PMT ACORDO - 279354/2022	- 1.416.950	- 1.416.950	- 1.416.950
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PMT ACORDO -	370.002	363.784	360.674
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	- 2.820.782	- 2.820.782	- 2.772.972
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	562.092	552.565	543.038
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 4284684	- 424.745	- 417.546	- 417.546
(-) JUROS PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	249.388	245.161	240.934
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 642796386	- 10.362	- 9.420	- 9.420
(-) JUROS PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	2.688	2.680	2.079
PARCELAMENTO PGFN 6302506	- 108.979	- 108.426	- 107.867

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6302506	2.282	2.206	2.168
PARCELAMENTO PGFN 6187497	- 25.220.696	- 25.091.127	- 24.833.271
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6187497	12.689.291	12.160.571	12.085.039
PARCELAMENTO PGFN 6187514	- 23.251.339	- 23.104.508	- 22.812.299
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6187514	5.875.163	5.507.966	5.385.566
PARCELAMENTO ICMS 01617871-8	-	-	127.155
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 01617871-8	-	-	102.708
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 40.826.248	- 41.557.093	- 41.333.822
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CURTO PRAZO	-53.868.826	-56.483.728	-56.502.144
PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	-8.512.268	-8.512.268	8.475.432
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 LP	-336.847	-336.847	336.847
(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS - LP	141.737	141.737	141.737
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 -	-121.693	-121.693	121.693
(-) JUROS S/ IMPOSTOS MUNICIPAIS - LP	55.513	55.513	55.513
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3 -	-105.650	-105.650	105.650
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3 - LP	6.559	6.559	6.559
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20 - LP	12.960	12.960	12.960
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020 -	-28.650	-28.650	28.650
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021 - LP	-810.543	-810.543	810.543
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	496.538	496.538	496.538
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-9.202.342	-9.202.342	9.165.506
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	-9.202.342	-9.202.342	9.165.506
TOTAL	- 63.071.168	- 65.686.071	- 65.667.650

➤ **Encargos sociais:** no mês de julho/2022, o grupo de contas apresentou o total de R\$ 5.919.540,00, com acréscimo de 2% em relação ao mês anterior. Os encargos estavam compostos pelo "INSS a recolher", que representou 79% das obrigações sociais devidas, "FGTS a recolher" equivalente a 4% dos encargos, e "IRRF de trab. assalariados a recolher" com 17% de participação.

a) INSS a recolher: no mês em análise, verificou-se o registro de pagamento na quantia de R\$ 31.183,00, referente a guia de recolhimento do mês 06/2022, além disso, verificou-se o lançamento de novos valores a pagar na monta de R\$ 238.497,00, com base na Folha de Pagamento de julho/2022, alcançando o saldo final de R\$ 4.674.012,00.

b) FGTS a recolher: confirmou-se o pagamento do Fundo referente ao mês junho/2022, na quantia de R\$ 43.038,00, além do adimplemento de Fundos de períodos anteriores na monta consolidada de R\$ 96.061,00. No mais, houve a apropriação com base na Folha de Pagamento do mês de análise na quantia

de R\$ 47.705,00, alcançando o valor a pagar ao final do período de R\$ 214.258,00.

c) IRRF de trab. assalariados a recolher: os pagamentos realizados no mês de julho/2022, sumarizaram R\$ 79.640,00, referentes ao Imposto de Renda retido sobre a Folha de 06/2022, bem como, as rescisões, pagamento de autônomos e do pró-labore, sendo inferior ao lançamento de novos valores a pagar no total de R\$ 86.146,00, com base na Folha de Pagamento de julho/2022, resultando no acréscimo de 1% em relação ao mês anterior e quantia final de R\$ 1.031.270,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de julho/2022, as obrigações fiscais geradas sobre as compras, vendas e sobre os resultados apurados totalizavam R\$ 9.079.363,00, com majoração de 1% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) ISS a recolher: no mês de julho/2022, observa-se aumento inferior a 1%, encerrando o período com o total a pagar de R\$ 394.339,00, em razão do pagamento referente ao mês de junho/2022 no valor de R\$ 3.224,00 ser inferior ao provisionamento de R\$ 3.399,00 no mês.

b) ICMS a recolher: houve compensação de crédito tributário no importes de R\$ 183.670,00, na mesma proporção dos valores apropriados no período, de forma que não houve alteração do saldo a pagar em relação ao montante apurado em julho/2022.

c) PIS a recolher: no mês de julho/2022, a conta apresentou um aumento de 2% em relação ao mês anterior, onde a compensação de valores no montante de R\$ 53.850,00, foi inferior a apropriação no mês no valor de R\$ 71.956,00.

d) COFINS a recolher: houve uma majoração de 2% em relação ao mês de junho/2022, devido a compensação ocorrida no valor de R\$ 248.047,00, ser inferior a apropriação de tributos no mês de R\$ 331.434,00.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** no mês de julho/2022, as obrigações retidas sobre os serviços tomados pela Companhia somavam R\$ 169.419,00, com majoração de 12% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Retenção de IRRF – fornecedor: observa-se o acréscimo de 34% e montante devido de R\$ 11.717,00, em virtude de os pagamentos que somaram R\$ 5.710,00, serem inferiores aos lançamentos de novos valores retidos no total de R\$ 8.702,00.

b) PCC retido - fornecedor: ao final do mês de julho/2022, o saldo a pagar era de R\$ 36.377,00, como resultado dos pagamentos que somaram R\$ 17.799,00, inferiores as apropriações realizadas no período no valor de R\$ 27.021,00.

c) ISS retido – fornecedor: no mês de julho/2022, observou-se a majoração de 6% com montante total devido de R\$ 13.456,00, havendo pagamentos de R\$ 7.929,00 referente ao mês de junho/2022 e apropriações realizadas no período no montante de R\$ 8.646,00.

d) INSS retido – fornecedor: no mês em análise a conta não apresentou adimplementos, apenas apropriação no mês no valor de R\$ 4.660,00, restando o saldo a pagar de R\$ 107.869,00.

➤ **Parcelamentos de tributos:** no mês de julho/2022, houve a minoração de R\$ 223.270,00 nos impostos e contribuições parcelados a curto prazo, em razão dos pagamentos, serem superiores aos reconhecimentos de juros realizados no mês. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Parcelamento PMT acordo 141012/2019: em julho/2022, esta conta registrou minoração de 20% em relação ao mês anterior, havendo o adimplemento referente a parcela 32/72 no valor total de R\$ 3.896,00, restando o saldo a pagar de R\$ 15.721,00.

- b) Parcelamento PEP do ICMS 20417426-5:** esta conta registrou minoração de R\$ 15.205,00, no mês de análise, referente ao pagamento da parcela 32/60, sendo que o saldo final foi de R\$ 76.027,00.
- c) Parcelamento PEP do ICMS 00827827-3:** no mês de julho/2022, houve o decréscimo de 17% em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 12.665,00, em razão do adimplemento referente a parcela 17/60 no valor de R\$ 2.533,00.
- d) Parcelamento PMT acordo 154682/2020:** no mês em análise, a conta registrou minoração de 18%, tendo em vista o pagamento da parcela 30/72 na monta de R\$ 691,00, restando o saldo a pagar de R\$ 3.049,00.
- e) Parcelamento PMT acordo 196344/2021:** no mês de julho/2022, registrou-se minoração de 19%, tendo em vista que houve o pagamento da parcela 19/120 na monta de R\$ 8.950,00, restando o saldo a pagar de R\$ 38.670,00.
- f) Parcelamento PGFN demais débitos:** a rubrica apresentou em julho/2022, a majoração de R\$ 126.991,00 com o histórico "valor ref. transf. pgto parcelamento PGFN 6187497 antes PGFN 5432964", porém a contrapartida do lançamento é a conta de parcelamento "**Parcelamento PGFN 6187497**", sendo necessária a verificação do comprovante desta transação.
- g) Parcelamento PGFN previdenciário - 5433013 – CP:** a rubrica apresentou em julho/2022, a majoração de R\$ 143.910,00 com o histórico "valor ref. transf. pgto parcelamento PGFN 6187514 antes PGFN 5433013", porém a contrapartida do lançamento é a conta de parcelamento "**Parcelamento PGFN 6187514**", sendo necessária a verificação do comprovante desta transação.
- h) Parcelamento PMT acordo - 279354/2022 Parcelamento previdenciário 4284684 e Parcelamento previdenciário 642796386:** em julho/2022, as

respectivas contas não demonstraram movimentações, mantendo o saldo apresentado em junho/2022.

i) Parcelamento simplificado RFB: em julho/2022, o saldo desta conta era de R\$ 2.772.972,00, com o registro do pagamento da parcela 02 na monta de R\$ 47.810,00.

j) Parcelamento PGFN 6302506: no mês de julho/2022, houve pagamento de R\$ 559,00 referente a parcela 03, ensejando o saldo final de R\$ 107.867,00.

k) Parcelamento PGFN 6187497: no mês em análise, a conta apresentou pagamento da parcela 03 na monta de R\$ 130.865,00, além da transferência de R\$ 126.991,00 para a rubrica "parcelamento PGFN demais débitos" restando o saldo no mês de R\$ 24.833.271,00.

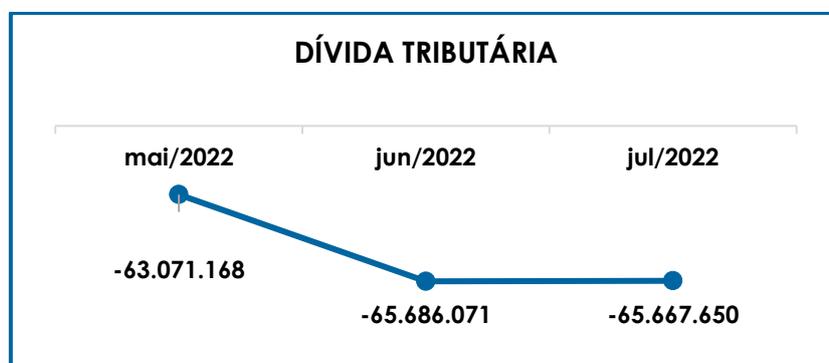
l) Parcelamento PGFN 6187514: similar a conta anterior, foi apresentado o pagamento da parcela 03 na monta de R\$ 148.299,00, além da transferência de R\$ 143.910,00 para a rubrica "parcelamento PGFN previdenciário - 5433013 - cp" restando o montante a ser adimplido no total de R\$ 22.812.299,00.

m) Parcelamento ICMS 01617871-8: no mês de julho/2022, foi feita a apropriação para o parcelamento de R\$ 141.285,00, com pagamento de R\$ 14.130,00, referente a parcela 01. Não foram disponibilizados os termos do parcelamento, sendo necessária a solicitação à Recuperanda.

➤ **Obrigações tributárias – longo prazo:** o grupo apresentou movimentação na rubrica "processos executivos fiscais estaduais", onde ocorreram transferências de saldo no valor de R\$ 36.836,00 para a contrapartida "parcelamento ICMS 01617871-8", porém, não foram disponibilizados os documentos para conferência, em complemento, é sabido que o saldo em julho/2022 sumarizou R\$ 9.165.506,00.

Ademais, importante destacar que houve o reconhecimento de juros em todas as rubricas dos parcelamentos citados, contabilizados em contas específicas, referente aos juros, multas e encargos transcorridos no período, bem como dos valores transferidos entre as contas dos curtos e longos prazos para a composição dos parcelamentos firmados em julho/2022.

Em complemento a todo o exposto, segue abaixo representação gráfica da oscilação da dívida tributária no trimestre analisado:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 52.757.884,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 25/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária em 24%, o equivalente a R\$ 12.909.766,00, em relação ao montante devido ao Fisco em julho/2022.

Concluiu-se, portanto, que é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para aumentar a capacidade de pagamento das dívidas já reconhecidas, bem como para administrar a entrada de novos débitos, de forma a melhorar seu desempenho quanto a quitação das obrigações tributárias.

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em atendimento à solicitação feita por esta Administradora Judicial, a Recuperanda apresentou em 06/05/2021, um Relatório referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União – PGFN.

Neste documento, indicou que as modalidades de parcelamento ora disponíveis junto ao Órgão, se mostram financeiramente inviáveis para a IQT, considerando as possíveis parcelas geradas nos acordos. Mesmo assim, afirmou continuar o trabalho de análise do passivo tributário já inscrito em dívida ativa, no intuito de encontrar soluções de liquidez.

Esta Administradora Judicial, em 19/05/2021, de forma complementar ao estudo já apresentado pela Companhia, solicitou a inclusão das demais obrigações tributárias reconhecidas no passivo, como os encargos sociais, impostos e contribuições sobre o lucro, débitos municipais e estaduais, bem como a indicação dos créditos tributários que poderão ser utilizados, de forma que o Plano de Trabalho da Recuperanda tenha maior eficiência frente ao montante do Passivo Tributário.

Em resposta, no dia 23/06/2021, a Empresa informou que após nova Reunião com a PGFN, está revisando todos os débitos tributários com previsão para conclusão desta análise em julho/2021, retomando as tratativas para acordos e parcelamentos a partir deste momento.

Após este contato, o assunto foi abordado nas Reuniões Periódicas realizadas em 2021 e 2022, sendo informado pelos representantes da Companhia que as negociações com a União avançaram e que alguns parcelamentos já foram firmados, conforme indicado no tópico anterior sobre a Dívida Tributária da Devedora, além de outros acordos que seguem em processo.

Já nas esferas estadual e municipal, constatou-se os pagamentos dos acordos em execução, bem como as reclassificações entre

contas apontadas no tópico anterior, sendo que, sobre esses débitos, especificamente, nada foi acrescentado pelos representantes da Recuperanda nos últimos contatos.

Do exposto, apesar das informações já compartilhadas nos encontros virtuais e nos contatos eletrônicos, bem como pelas operações constatadas na análise dos Demonstrativos Contábeis, esta Auxiliar do Juízo ressalta a importância da constante atualização do planejamento para equalização do Passivo Fiscal, mesmo sem o parecer definitivo para alguns casos, com a indicação dos cenários de negociações e os tipos de parcelamento que têm sido estudados pela Recuperanda, a fim de que estes dados possam ser apresentados nos Relatórios Mensais.

Conforme apresentado anteriormente, em maio/2022, foram realizadas diversas reclassificações de valores, a fim de demonstrar os parcelamentos efetuados pela Recuperanda. Em complemento aos documentos já disponibilizados pela Entidade, a documentação pertinente a cada acordo celebrado para averiguação da compatibilidade entre as condições firmadas e os registros feitos nos Demonstrativos Contábeis.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas

devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2022	jun/2022	jul/2022
RECEITA COM VENDAS	10.992.075	10.755.852	4.434.569
VENDA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO	65.623	56.169	42.104
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	54.127	64.477	67.971
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	11.111.824	10.876.498	4.544.644
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-1.268.102	- 1.118.309	- 662.222
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-1.268.102	- 1.118.309	- 662.222
RECEITA LÍQUIDA	9.843.723	9.758.188	3.882.422
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89%	90%	85%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-5.667.737	- 5.364.498	- 2.480.449
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.175.986	4.393.690	1.401.974
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	38%	40%	31%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-814.722	- 609.216	- 713.220
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-633.723	- 682.938	- 745.131
DESPESA COM PROVISÕES	-1.132.789	- 1.256.167	- 1.351.902
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-688.262	- 1.807.396	- 451.236
DESPESAS COMERCIAIS	-43.249	- 130.713	- 55.915
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-202.865	- 203.530	- 238.920
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-5.375	- 5.404	- 5.179
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	-20.809	- 21.496	- 22.521
DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES	-16.668	- 25.819	- 17.839
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	1.053.016	1.132.789	1.256.167
OUTRAS DESPESAS	-	-	279
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.670.541	783.799	- 944.001
RECEITAS FINANCEIRAS	11	97	25
DESPESAS FINANCEIRAS	-305.577	715.229	- 532.179
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	1.364.975	1.499.125	- 1.476.155
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	- 1.060.203	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.364.975	438.922	- 1.476.155

A Recuperanda encerrou o mês de julho/2022, com prejuízo contábil de **R\$ 1.476.155,00**, uma vez que as receitas foram maiores que os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios.

Ademais, conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE é transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, como verificado em junho/2022, no encerramento do 2º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em setembro/2022, quando da conclusão do 3º trimestre, alocando o valor acumulado nos meses 07, 08 e 09 do ano corrente. Ademais, insta destacar que não foi alocado uma coluna de saldo acumulado, tendo em vista que o 1º mês do 3º trimestre (julho/2022), refere-se ao valor acumulado do trimestre.

No mês de julho/2022, a Recuperanda apurou uma reversão no resultado positivo, quando comparadas a junho/2022. Do exposto, segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** em julho/2022, houve redução de 58% e a receita bruta consolidada somou R\$ 4.544.644,00, composta por R\$ 4.434.569,00 de "receitas com vendas", R\$ 42.104,00 de "venda de produção e industrialização" e a quantia de R\$ 67.971,00 inerente as "receitas com serviços prestados", sendo que o principal faturamento foi gerado pelo cliente TEXSA DO BRASIL LTDA, com a receita individual de R\$ 3.168.000,00.

Ainda, após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 3.882.422,00.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 662.222,00 no mês de análise, referentes aos impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, e devoluções de vendas no período.

- **Despesas de produção:** em julho/2022, incorreram na monta de R\$ 2.480.449,00, com minoração de 54% em relação ao mês anterior, principalmente, pela diminuição dos custos com matéria-prima.
- **Despesas administrativas gerais:** no mês de julho/2022, as despesas administrativas somaram R\$ 713.220,00, com aumento de 17% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 104.003,00.

No mais, as principais variações ocorreram nas rubricas “despesa de honorários jurídicos” (R\$ 164.549,00) e na “despesa de locação de equipamentos” (R\$ 56.724,00), que evoluíram, em contrapartida houve minorações nas rubricas “despesa com manut. de equipamentos” (R\$ 47.409,00) e “despesa c/sistema de gestão de qualidade” (R\$ 27.598,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

- **Despesas direta com pessoal:** no mês em análise, as despesas com pessoal registraram redução de 46% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1.513.022,00, sendo que a principal variação se deu pela diminuição nos gastos com “despesa com prestadores de serviços”.

Ainda, insta consignar que o valor total da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 1.513.022,00, apresentado na tabela de abertura do presente tópico, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 1.011.413,00, tendo em vista que na DRE considerou-se as despesas com “serviços de terceiros”, no valor de R\$ 451.236,00, e o dispêndio com o “pró-labore” no importe bruto de R\$ 68.373,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 34% da “receita operacional bruta” auferida no mês de julho/2022.

- **Despesas comerciais:** observou-se decréscimo de 57% no mês julho/2022, alcançando o total de R\$ 55.915,00, compostas pelos gastos com “comissão de vendas” na quantia de R\$ 39.010,00, e “propaganda e publicidade” de R\$ 16.905,00.
- **Despesas tributárias/impostos e taxas:** o grupo é composto pelas rubricas “despesa com ICMS” com saldo invertido no valor de -R\$ 175,00, e “IPTU” no total de R\$ 5.353,00, apresentando minoração de 4% em relação ao mês anterior.
- **Outras despesas:** no mês analisado, houve o reconhecimento de R\$ 279,00, sendo os valores acerca da baixa de créditos não utilizados.
- **Receitas financeiras gerais:** em julho/2022, houve R\$ 1,00 a título de receita com “rendimentos aplicação financeira” e R\$ 24,00 na conta “juros ativos”, promovendo o decréscimo deste subgrupo de 74% se comparado ao mês anterior.
- **Despesas financeiras gerais:** observou-se uma minoração superior a 100% em comparação a junho/2022, somando o total de R\$ 532.179,00 com saldo invertido na conta “juros bancários” em R\$ 2.453.145,00 e reconhecimento de juros na rubrica “juros s/ impostos” no valor de 1.180.185,00, além de outras ocorrências menores, conforme observado no livro razão.

Por fim, complementa-se todo o exposto com a representação gráfica da minoração nos resultados apurados na “Demonstração do Resultado (DRE)” no trimestre analisado:



Conforme apresentado, espera-se que a Sociedade vise a progressão do faturamento nos próximos meses, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e manter os resultados contábeis positivos durante o ano de 2022.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades.

Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, e denota

a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	mai/2022	jun/2022	jul/2022
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.364.975	438.922	- 1.476.155
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO	37.477	- 629.380	343.005
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	37.477	47.315	40.360
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 676.695	302.645
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	1.402.452	- 190.458	- 1.133.150
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	- 6.832.315	6.226.934	- 1.334.710
CRÉDITOS DE CLIENTES	1.706.693	3.236.670	763.749
OUTRAS CONTAS A RECEBER	- 620.263	34.012	- 1.222.568
ESTOQUES	- 5.598.531	3.477.061	- 294.501
IMPOSTOS A RECUPERAR	- 2.960.924	346.120	- 281.280
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS LONGO PRAZO	640.710	- 866.930	- 300.110
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	6.828.295	- 3.989.508	- 136.459
FORNECEDORES	9.252.728	- 5.882.831	- 699.322
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	876.474	2.134.821	- 140.847
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.230.288	331.633	97.492
CONTAS A PAGAR	- 5.353	- 5.353	590.178
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 2.065.265	- 567.778	16.040
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	1.398.433	2.046.968	- 2.604.319
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
ADIÇÕES AO IMOBILIZADO	- 80.237	- 128.614	- 107.627
ADIÇÕES AO INTANGÍVEL	- 25.126	- 9.115	- 10.727
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	- 105.363	- 137.729	- 118.354
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 180.638	- 1.969.653	1.827.404
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	- 180.638	- 1.969.653	1.827.404
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	75.398	1.187.830	1.127.416
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	1.187.830	1.127.416	232.147
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.112.432	- 60.414	- 895.269

Em julho/2022, houve uma minoração nas "disponibilidades" em R\$ 895.269,00.

Observou-se, que o caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado negativo no mês em análise, partindo do prejuízo ajustado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, em grande parte, pela majoração nos ativos e o consequente impacto negativo nas disponibilidades, bem como decréscimo dos passivos que ensejaram efeito negativos nos fluxos de caixa pelo

reconhecimento dos pagamentos superiores as obrigações que não foram adimplidas, em sua totalidade, no mês de julho/2022.

Nas **atividades de investimento**, foram apresentadas as aquisições de bens e o reconhecimento de direitos em ambos os grupos, quais sejam o imobilizado e intangível, com o desembolso de recursos no total de R\$ 118.354,00.

Por último, no que tange as **atividades de financiamento**, foram indicadas novas captações dos empréstimos com Instituições Financeiras e com o Presidente da Companhia, ensejando o fluxo positivo pela entrada de numerários no importe de R\$ 1.827.404,00.

Dessa forma, verifica-se que, em julho/2022, a minoração das disponibilidades de R\$ 895.269,00, teve parte relacionada a entrada de recursos com o recebimento de clientes, a qual foi insuficiente para adimplir uma parcela das obrigações e adquirir novos ativos, mas que o aumento dos passivos teve significativo impacto na variação negativa dos fluxos de caixa com as obrigações reconhecidas e pagas no período.

XII - CONCLUSÃO

Em julho/2022, a Recuperanda contava com **90 Colaboradores** diretos, dos quais 79 exerciam suas atividades normalmente, 02 funcionários foram admitidos no mês em questão, 7 encontravam-se em gozo de férias e 2 estavam afastados. Além disso, ocorreu uma demissão, sendo que o demitido não foi contabilizado no total.

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em julho/2022, foi de **1.011.413,00**, sendo que R\$ 676.758,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 95.736,00 compuseram as

provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões e R\$ 238.920,00 referiram-se aos encargos sociais.

Sobre os pagamentos, em 04/07/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de junho/2022, no total de R\$ 232.796,36, e em 15/07/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de julho/2022, na monta de R\$ 174.778,57, além do pagamento de férias na quantia de R\$ 27.034,50, de acordo com os comprovantes bancários disponibilizados, além dos valores de rescisões no total de R\$ 4.112,62.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de julho/2022, com prejuízo operacional de **R\$ 898.462,00**, demonstrando que somente as receitas auferidas com as vendas de produtos e serviços foram suficientes para absorver todos os custos e despesas diretamente aplicados na operação.

O Índice de **liquidez seca** obtido no mês de julho/2022, foi de **R\$ 0,30**, demonstrando piora se comparado ao mês anterior e permanecendo na condição de insatisfatório, demonstrando que a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Já no cálculo do indicador de **liquidez geral**, manteve-se o resultado **favorável** e **satisfatório** de **R\$ 1,13** em julho/2022, demonstrando que, ao considerar os ativos não circulantes, a Entidade é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 54.939.546,00**, no mês de julho/2022, com majoração do índice desfavorável se compararmos ao mês anterior, dada a substancial desproporcionalidade entre os ativos e passivos a curto prazo da Companhia e

refletindo o desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

No que tange a **disponibilidade operacional**, houve regressão no resultado negativo, se comparado ao mês anterior e apuração do resultado insatisfatório de **R\$ 5.222.727,00**, indicando que a Companhia não possuía disponibilidade operacional para adimplir seus fornecedores de produtos e serviços.

Em relação ao **grau de endividamento**, verifica-se um acréscimo de 2% em julho/2022, o equivalente a R\$ 2.889.026,00, sumarizando o resultado de **R\$ 183.641.810,00**. No mês analisado, foi verificado o total de pagamentos e compensações de créditos tributários no montante de R\$ 7.714.105,00, abrangendo as obrigações com os Colaboradores, ex-funcionários, Presidente, fornecedores correntes, empréstimos, encargos sociais, tributos e obrigações exigidas no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, representando 4% do endividamento total no período.

O **faturamento bruto** em julho/2022, foi de **R\$ 4.544.644,00**, com minoração de 58% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas acumuladas de janeiro a julho/2021, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a evolução em mais de 100% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Recuperanda.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 207.642.311,00** em julho/2022, e o **Passivo** com o valor de **R\$ 209.118.466,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao prejuízo contábil de **R\$ 1.476.155,00** acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no mês de julho/2022.

Neste ponto, conforme indicado pela Recuperanda, destaca-se que o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em junho/2022, no encerramento do 2º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em setembro/2022, quando da conclusão do 3º trimestre.

Por sua vez, a **dívida tributária** totalizou **R\$ 65.667.650,00** em julho/2022, com diminuição inferior a 1% se comparada ao mês anterior, em razão dos pagamentos e compensações e estornos, serem superiores as apropriações de novos valores a pagar.

No mês de julho/2022, na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, a Empresa apurou prejuízo contábil de **R\$ 1.476.155,00**, uma vez que as receitas auferidas com as vendas de produtos e prestação de serviços foram insuficientes para absorver todos os custos e despesas incorrido no mês em questão.

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, constatou-se o decréscimo nas disponibilidades no importe de **R\$ 895.269,00**, uma vez que os numerários recebidos no período foram insuficientes para adimplir parte das obrigações e adquirir novos ativos, aliado ao impacto negativo nos fluxos de caixa pelas obrigações reconhecidas e pagas no período, bem como houve apuração de prejuízo no mês corrente.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados.

Ainda, sobre a divergência verificada entre o montante devido no Quadro Geral de Credores e o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial, conforme apontado no tópico VII.III – Passivo Concursal, apesar dos ajustes realizados até o momento, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se

a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Ademais, de acordo com as informações dispostas neste Relatório, espera-se que a Empresa mantenha as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2022, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Taubaté/SP, 20 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Após análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as seguintes informações a serem elucidadas, sendo:

- **Estoques:** Notamos que as contas rubricas “matéria prima - lub 150 e lub 600” (R\$ 2.120.293,00), “matéria prima - GF” (1.000.957,00), além de manter um saldo expressivo nos estoques, estão apresentando majoração. Poderia nos explicar a função desses materiais para a IQT e qual a motivação de aumento para estes?
- **Tributos a Recuperar:** foram apresentadas compensações, porém, não identificamos os documentos referentes aos PERD/COMPs que apresentam os saldos.
- **Adiantamentos:** observamos que no mês, os maiores adiantamentos foram efetuados para “DERLOU TRANSPORTES LTDA” (R\$ 421.687,00) e “PLW ENGENHARIA LTDA” (R\$ 300.000,00), para estes, não foi observada a baixa dos adiantamentos. Podem verificar?
- **Outras obrigações de curto prazo:** No grupo, a rubrica “duplicatas - vega fundo de investimento” com saldo de R\$ 595.531,00, foi apresentado o instrumento em e-mail de 16/09/2022, porém, não consta assinatura além disso, a conta apresentou valores de quitação. Poderiam enviar os documentos pertinentes a esta movimentação? (Comprovantes de pagamento + instrumento assinado.)
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** houve nova apropriação de empréstimo na rubrica “Fundo De Investimento Santa Cruz Capital - 28/07/2022”, por gentileza, encaminhar a documentação comprobatória.
- **Passivo tributário:** a rubrica “processos executivos fiscais estaduais” apresentou uma redução de R\$ 36.836,00, com histórico de “transferência de saldo de parcelamento”. Não foram disponibilizados os termos desse

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

parcelamento. Além disso, encaminhar os termos dos parcelamentos ativos para que possamos verificar as informações no balanço.

- **Parcelamento PGFN demais débitos:** a rubrica apresentou a baixa de R\$ 126.991,00 com o histórico "valor ref. transf. pgto parcelamento PGFN 6187497 antes PGFN 5432964", porém a contrapartida do lançamento é a conta de parcelamento "**Parcelamento PGFN 6187497**", enviar o comprovante de pagamento da transação?
- **Parcelamento PGFN previdenciário - 5433013 – CP:** a rubrica apresentou em julho/2022, a baixa de R\$ 143.910,00 com o histórico "valor ref. transf. pgto parcelamento PGFN 6187514 antes PGFN 5433013", porém a contrapartida do lançamento é a conta de parcelamento "**Parcelamento PGFN 6187514**", por gentileza, verificar e encaminhar o comprovante de pagamento da transação.
- **Parcelamento ICMS 01617871-8:** no mês de julho/2022, foi feita a apropriação para o parcelamento de R\$ 141.285,00, com pagamento de R\$ 14.130,00. Não foram disponibilizados os termos do parcelamento e os comprovantes de pagamentos, favor enviar os documentos pertinentes.

São Paulo, SP, 20 de setembro de 2022.

ALESSANDRA GAMA GOMES

CRC SP-313000/0-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571